Tabela de Pontuação

Grande Área de Ciências da Saúde

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a, compreendendo somente o período de **janeiro de 2019 a dezembro de 2022** ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022, conforme Edital PROPPG 02/2023. A pontuação do currículo dos docentes será feita conforme a seguinte tabela:

| **Tópicos** | **Pontos** | **Nº de trabalhos** | **Total** |
| --- | --- | --- | --- |
| a) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, ***no período de avaliação do Edital***: |  |  |  |
| a.1. Doutorado | 10 |  |  |
| a.2. Pós-doutorado no Brasil ou exterior | 7 |  |  |
| b) Atuação em comissões científicas para avaliações de trabalhos (máximo 3 por subitem) |  |  |  |
| b.1. Membro de Conselho Editorial de editora universitária | 6 |  |  |
| b.2. Editor ou membro de Comitê Editorial de periódico científico | 5 |  |  |
| b.3. Parecerista de revista científica indexada | 2 |  |  |
| b.4. Parecerista de revista científica não indexada | 1 |  |  |
| b.5. Parecerista de trabalhos em eventos científicos ou Programas de Iniciação Científica de outras IES | 2 |  |  |
| b.6. Parecerista de órgão externo de fomento | 2 |  |  |
| b.7. Membro de comissão cientifica de eventos em Congressos | 2 |  |  |
| c) Financiamentos de projetos por Órgãos Oficiais de Fomento (CNPq, Fund. Araucária, FINEP, etc) |  |  |  |
| c.1. Coordenador | 10 |  |  |
| c.2. Colaborador | 4 |  |  |
| d) Artigos publicados em periódicos (Considerar o primeiro, segundo ou último autor do artigo) |  |  |  |
| d.1. Fator de Impacto ≥ 1.7 | 20 |  |  |
| d.2. Fator de Impacto ≥ 0.44 e < 1.7 | 16 |  |  |
| d.3. Fator de Impacto < 0.44 | 14 |  |  |
| d.4. Artigo com JCR, mas sem Fator de Impacto | 14 |  |  |
| d.5. Artigo sem JCR, mas indexadas no Medline, Scielo ou outras bases internacionais | 12 |  |  |
| d.6. Artigo sem JCR, mas indexadas no Lilacs | 10 |  |  |
| d.7. Artigo sem JCR, mas indexadas em outras bases | 06 |  |  |
| e) Artigos publicados em periódicos (outras ordens de autoria) |  |  |  |
| e.1. Fator de Impacto ≥ 1.7 | 10 |  |  |
| e.2. Fator de Impacto ≥ 0.44 e < 1.7 | 08 |  |  |
| e.3. Fator de Impacto < 0.44 | 07 |  |  |
| e.4. Artigo com JCR, mas sem Fator de Impacto | 07 |  |  |
| e.5. Artigo sem JCR, mas indexadas no Medline, Scielo ou outras bases internacionais | 06 |  |  |
| e.6. Artigo sem JCR, mas indexadas no Lilacs | 05 |  |  |
| e.7. Artigo sem JCR, mas indexadas em outras bases | 03 |  |  |
| f) Artigos publicados em periódicos em outras bases | 05 |  |  |
| g) Livros publicados na área com ISBN | 20 |  |  |
| h) Livros publicados na área sem ISBN | 6 |  |  |
| i) Capítulos de livros publicados na área (máximo de 2 capítulos/livro) com ISBN | 10 |  |  |
| j) Organização de livros publicados na área com ISBN | 10 |  |  |
| k) Organização de livros publicados na área sem ISBN | 3 |  |  |
| l) Comunicações em eventos científicos (Jornadas, Simpósios e Congressos) âmbito Internacional (máximo de 5 por subitem) |  |  |  |
| l.1. Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas) | 6 |  |  |
| l.2. Resumos publicados em anais | 4 |  |  |
| m) Comunicações em eventos científicos (Jornadas, Simpósios e Congressos) âmbito Nacional (máximo de 5 por subitem) |  |  |  |
| m.1. Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas) | 4 |  |  |
| m.2. Resumos publicados em anais | 3 |  |  |
| n) Comunicações em eventos científicos (Jornadas, Simpósios e Congressos) âmbito Regional ou Iniciação Científica (máximo de 5 por subitem) |  |  |  |
| n.1. Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas) | 3 |  |  |
| n.2. Resumos publicados em anais | 2 |  |  |
| o) Desenvolvimento de software com registro no INPI | 5 |  |  |
| p) Filmes, vídeos ou audiovisuais realizados | 5 |  |  |
| q) Vinculação informações na mídia (entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia (máximo 3) | 3 |  |  |
| r) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida |  |  |  |
| r.1. Produtos/Patente Obtida | 20 |  |  |
| r.2. Produtos/Patente Requerida | 10 |  |  |
| r.3. Processos/Patente Obtida | 20 |  |  |
| r.4. Processos/Patente Requerida | 10 |  |  |
| s) Orientações e supervisões concluídas e aprovadas |  |  |  |
| s.1. Pós-doutorado, de no mínimo, 6 meses (conforme Resolução CEPE 053/2019) | 16 |  |  |
| s.2. Doutorado (orientador principal | 16 |  |  |
| s.3. Mestrado (orientador principal) | 12 |  |  |
| s.4. Doutorado (coorientador) | 8 |  |  |
| s.5. Mestrado (coorientador) | 6 |  |  |
| s.6. Especialização/Residência | 6 |  |  |
| s.7. Iniciação científica (com e sem bolsa) | 5 |  |  |
| s.8. Iniciação científica júnior | 5 |  |  |
| s.9. TCC graduação | 3 |  |  |
| t) Participações como membro efetivo de bancas examinadoras de teses/ dissertações (exceto como orientador) (máximo de 5 por subitem) |  |  |  |
| t.1. Doutorado | 3 |  |  |
| t.2. Mestrado | 2 |  |  |
| t.3. Qualificação de Mestrado | 1 |  |  |
| t.4. Qualificação Doutorado | 1 |  |  |
| u) Participação na comissão organizadora de eventos de natureza científica (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação dos resumos/trabalhos em anais) (máximo 10 pontos no total) |  |  |  |
| u.1. Organização de evento científico internacional | 6 |  |  |
| u.2. Organização de evento científico nacional | 4 |  |  |
| u.3. Organização do evento EAIC | 4 |  |  |
| u.4. Comissão cientifica do EAIC | 4 |  |  |
| v) Grupo de pesquisa certificado e atualizado no DGP do CNPq: |  |  |  |
| v.1. Líder de grupo de pesquisa (máximo 1) | 5 |  |  |
| v.2. Membro de grupo de Pesquisa (máximo 2) | 2 |  |  |
| w) Participação em cargos/comissões/comitês de suporte às atividades da pesquisa e pós-graduação na UEL |  |  |  |
| w.1. Membro do comitê PROIC (mandato concluído) | 3 |  |  |
| w.2. Membro do comitê PROITI (mandato concluído) | 3 |  |  |
| w.3. Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos | 6 |  |  |
| w.4. Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos | 3 |  |  |
| w.5. Membro de comissão de pesquisa de Departamento | 3 |  |  |
| w.6. Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu | 6 |  |  |
| w.7. Vice Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu | 3 |  |  |
| w.8. Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG Strictu Sensu | 3 |  |  |
| w.9. Coordenador de Comissão/Comitê de Ética | 6 |  |  |
| w.10. Membro de Comissão/Comitê de Ética | 3 |  |  |
| w.11. Coordenador da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL | 6 |  |  |
| w.12. Membro da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL | 3 |  |  |
| w.13. Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios | 6 |  |  |
| w.14. Editor chefe de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL | 6 |  |  |
| w.15. Outros editores de revista do Portal de Periódicos Científicos da UEL | 6 |  |  |
| w.16. Membro de Comitê editorial de revistas científicas externas à UEL | 3 |  |  |

**Observações:**

• Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022. No caso de trabalhos em eventos publicados on line ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.

• O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: http://lattes.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período previsto no edital, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área.

• O docente deverá informar no currículo salvo em rtf, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

• Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2019 a 2022), deverão inserir essa informação no currículo lattes, no item Licenças, com realce no arquivo rtf que será anexado no ato da inscrição.

• Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, o docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no *Qualis* Periódicos CAPES quadriênio 2017-2020 e/ou **Fator** de Impacto de cada artigo cadastrado (conforme indicado na tabela de avaliação de sua respectiva área). Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF**, o docente deverá abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas e destacá-las (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) ao lado de cada item listado e salvar novamente.**

• O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário *online*.

• Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do quadriênio 2019-2022 ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022.

• Caso o comitê PROIC constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do candidato a orientador, o valor auto atribuído não será considerado tanto no item marcado erroneamente quanto no correto.

**Atenção para as seguintes informações:**

- Não serão considerados artigos in *press* (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);

- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição;

- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**;

- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

• Acesso ao QUALIS: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam (SELECIONAR CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020).

• Acesso ao JCR (Fator de Impacto): http://www.webofknowledge.com/JCR